



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL

Tendo sido nomeada relatora da matéria pela Presidente desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 125/2025, de 13 de Novembro de 2025, de autoria do Prefeito, que Dispõe sobre a extinção da Fundação Municipal de Desportos (FMD), instituída pela Lei Municipal n. 5.678, de 08 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

a proposta integra o conjunto de iniciativas da Reforma Administrativa municipal, visando à reestruturação organizacional, ao aumento de eficiência e à otimização dos gastos públicos.

O projeto estabelece a extinção da FMD a partir de 1º de janeiro de 2026, com a consequente transferência integral de suas competências, atribuições, acervo patrimonial, pessoal, contratos, receitas e encargos para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Também há previsão expressa de redistribuição dos servidores efetivos da Fundação para o quadro da referida Secretaria.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

A Fundação Municipal de Desportos foi criada por lei específica, razão pela qual sua extinção somente pode ocorrer por meio de outra lei, em observância ao princípio da simetria e ao regime jurídico das entidades da administração indireta.



O projeto assegura:

- a transferência integral do acervo patrimonial (móveis, imóveis e direitos);
- a transferência de contratos, convênios e demais instrumentos;
- a destinação das receitas em vínculo específico da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- a sub-rogação do Município em ações judiciais.

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de todas as formalidades legais e constitucionais, motivo pelo qual voto pela sua **aprovacão** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 27 de Novembro de 2025.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

Relator

[assinado digitalmente]

Parecer de Comissão]/[ANO] – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br